

EDITAL 21/2024 PARFOR/EQUIDADE/UNIFESSPA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR/A FORMADOR/A, NO ÂMBITO DO PARFOR-
EQUIDADE/UNIFESSPA/2025 - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), de acordo com a Portaria N°220, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria CAPES n°62/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR); o Edital da CAPES n° 23/2023; a Resolução CONSEPE/Unifesspa N° 795, de 02 de setembro de 2024, que estabelece normas e procedimentos para criação e funcionamento de turmas especiais, seleção e atuação de docentes bolsistas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, torna público o edital de seleção para professores(as) formadores(as) no curso de Licenciatura em Educação do Campo, no âmbito do PARFOR Equidade, para o ano de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada por Comissão própria, constituída por três membros titulares e três membros suplentes entre os docentes do ICH, mediante os critérios descritos neste Edital

1.2 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao Curso de Licenciatura em Educação do Campo, realizado, presencialmente, no município de Bom Jesus do Tocantins-PA.

1.3 Os candidatos selecionados constituirão o Banco de Docentes da Graduação, para eventual aproveitamento. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do programa institucional.

1.4 A prioridade de convocação de professor bolsista obedecerá à ordem estabelecida pela Resolução N.º 795/2024/CONSEPE/Unifesspa.

1.5 A classificação nesta seleção **não torna obrigatória a convocação** do professor(a) para ministrar a disciplina em que teve sua candidatura aprovada.

1.6 Cada candidato pode concorrer até quatro componentes curriculares que estão sendo oferecidos, no entanto poderá ser lotado(a) em somente um componente curricular por período letivo.

1.7 Em caso de convocação o número de vagas abertas para convocação atenderá os requisitos previstos na Lei 8.112/1990, Lei 12.990/2014 e no Decreto n° 9.508, de 24 de setembro de 2018. Para o total de 17 vagas reserva de 20%.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Este Edital refere-se à seleção de formadores para atuar nas disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/PARFOR Equidade, nos períodos letivos **correspondentes às etapas do ano 2025**, em conformidade com o calendário acadêmico do curso e os parâmetros estabelecidos no EDITAL da CAPES n. 23/2023 e na Resolução N.º 795/2024/CONSEPE/Unifesspa.

2.2 Poderá participar do processo seletivo o candidato que atender aos requisitos para Professor Formador I ou Professor Formador II, especificados a seguir:

2.2.1 Professor Formador I

I- ser docente efetivo de curso de licenciatura de subunidade acadêmica diferente da Faculdade de Educação do Campo ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

II- possuir título de mestre ou doutor;

III- possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV- possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V- ter experiência no ensino de graduação na área do componente curricular pleiteado;

VI- possuir produção acadêmica pertinente ao componente curricular ao qual pleiteia;

VII- possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

ou

2.2.2 Professor Formador II

I- pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II- ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III- possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV- comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V- possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

2.3 Para se candidatar como Professor Formador I e II deverá comprovar formação acadêmica na área de conhecimento; experiência no componente curricular ao qual se candidata;

2.4 Não se encontrar impedido de receber bolsa concedida pela CAPES; não apresentar pendências junto ao PARFOR/UNIFESSPA; estar com Currículo Lattes atualizado (ano e semestre em curso) e assinar Termo de Compromisso com a Unifesspa, caso seja convocado.

2.5 Para todos os professores é necessário ter disponibilidade para realizar os encontros presenciais nas datas estabelecidas pelo calendário do curso no município onde ele ocorre.

2.6 Para todos os professores é necessário, não ter pendências no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

3. DOS COMPONENTES CURRICULARES

3.1 O processo seletivo de que trata este edital refere-se aos seguintes componentes curriculares:

1º semestre de 2025
PESQUISA I
SOCIALIZAÇÃO TC I
EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA NATUREZA

EPISTEMOLOGIA DA MATEMÁTICA
EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
EPISTEMOLOGIA DAS LINGUAGENS E LETRAS
PRODUÇÃO TEXTUAL
METODOLOGIA CIENTÍFICA II

2º semestre de 2025
PESQUISA II
SOCIALIZAÇÃO TC II
CONCEPÇÕES FILOSÓFICAS DA EDUCAÇÃO
SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO
CONSTITUIÇÃO SÓCIOHISTÓRICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL
APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO
LETRAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
CURRÍCULO E EDUCAÇÃO DO CAMPO
METODOLOGIA CIENTÍFICA III

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

4.1. Atribuições do Professor Formador I e II:

I - elaborar, entregar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os estudantes, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários, pesquisas ou quaisquer outros tipos de

eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

XIV - desenvolver as atividades dos componentes curriculares, conforme recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico do curso, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/18rNJm1IBfFwRHdPumNXks8eoHY1GIWIR/view?usp=sharing> ;

XV - elaborar e enviar com 15 dias de antecedência o material didático original em boas condições para reprodução, visando à confecção das apostilas ou de materiais pedagógicos a serem utilizados no componente curricular que ministrará;

4.3 Para todos os perfis:

- a) Seguir as orientações necessárias à solicitação de diárias e passagens no SCDP.
- b) Cumprir prazos estabelecidos em relação à prestação de contas no SCDP;

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

5.2 Os valores das bolsas estão assim definidos pela CAPES, conforme o Edital nº 23/2023:

Professor Formador I	R\$ 1.850,00	1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular (carga horária máxima por período 90h).
Professor Formador II	R\$ 1.550,00	

5.3 As bolsas são pagas mensalmente, uma por vez. Podendo cada professor formador receber o máximo de 12 bolsas anuais.

5.4 Os bolsistas devem firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES.

5.5 A participação no PARFOR EQUIDADE na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

5.6 O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa Parfor.

5.7 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

5.8 Para fins de verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista registrado no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá refletir as informações apresentadas no cronograma previsto na matriz curricular do curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital.

6.2 As inscrições estarão abertas de 23 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025. Para realizar a inscrição, será necessário preencher um formulário de inscrição (Anexo I) e enviar os documentos comprobatórios para: parforequidade@unifesspa.edu.br

6.3 Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser feitos através do e-mail: parforequidade@unifesspa.edu.br

6.4 Para a inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) ANEXO – I;

- b) cópia do curriculum Lattes atualizado;
- c) cópia do CPF e RG;
- d) cópia do diploma de mestrado ou doutorado (para Formador I) e título de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu; (para Formador II);
- e) cópia do Termo de Posse no Serviço Público Federal Cargo Magistério Superior ou da Secretaria de Educação;
- f) cópia de documentos que certifiquem experiência em docência e formação de professores, conforme item 2.2.1 (IV, V, VI e VII) para Professor Formador I e item 2.2.2 (IV e V) para professor Formador II;
- g) ANEXO II, preenchido com a pontuação devidamente comprovada.

6.5 Todos os documentos indicados no item 6.4 devem ser enviados em formato PDF em um único arquivo, para: parforequidade@unifesspa.edu.br seguindo a data limite indicada no cronograma. Não será permitida a inclusão de documentos em período posterior a indicada no cronograma.

6.6 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender às exigências deste Edital.

6.7 É vedada a participação do(a) docente na função de secretário(a) acadêmico e/ou administrativo, excetuando-se os casos em que não há disponibilidade de servidores(as) da carreira de Técnico Administrativo em Educação-TAE.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção analisará a documentação enviada pelos (as) candidatos (as) e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

7.2. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que não apresentar TODOS os documentos exigidos no item 6.4 deste Edital ou documentação ilegível.

7.3. A lista preliminar de inscrições homologadas será divulgada até o dia 15 de janeiro de 2025, no site da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Unifesspa, proeg.unifesspa.edu.br.

7.4. A lista final de inscrições homologadas após análises de recursos será divulgada até o dia 21 de janeiro de 2025, no site da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Unifesspa, proeg.unifesspa.edu.br.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção para o curso de que trata este edital será realizada em duas etapas e compreenderá:

	FASES	PONTOS	CARÁTER
1ª Etapa	Homologação das Inscrições	-	Eliminatório
2ª Etapa	Análise da documentação		Classificatório

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 O processo de seleção consistirá em Análise do Curriculum Lattes do candidato e dos documentos que certificam a experiência em docência e formação de professores, **nos três últimos anos**, conforme os critérios estabelecidos para cada perfil de formador, conforme a tabela pontuação (Anexo II)

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final que tiverem alcançado.

10.2 Em caso de empate na pontuação final, o desempate ocorrerá, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

I - maior experiência do docente na regência da disciplina pleiteada (carga horária);

II - maior tempo de vínculo na Instituição Federal de Educação Superior-IFES;

III - maior titulação;

IV - maior produção técnico-científica na área do curso, conforme tabela aprovada pela subunidade acadêmica promotora do curso; e

V - maior idade.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a:

- a) Publicação deste Edital no site da PROEG da Unifesspa;
- b) Publicação do Edital de Homologação das Inscrições no site da PROEG (1ª Etapa);
- c) Divulgação do resultado final preliminar no site da PROEG (2ª Etapa);
- d) Divulgação do resultado final do processo seletivo.

11.2. Para as alíneas “B”, “C” e “D” do subitem anterior deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br.

11.3. Os recursos devem ser encaminhados através do email parforequidade@unifesspa.edu.br, conforme modelo a seguir:

- a. Nome completo
- b. CPF;
- c. Telefone;
- d. Argumentação para o recurso;
- e. Anexos (Caso o candidato deseje, poderá ainda anexar quaisquer documentos que comprovem a pertinência da solicitação de recurso, se necessário);

11.4. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.5. Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1. Estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não enviar os documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição;
- b) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado final preliminar será divulgado até o dia 28 de janeiro de 2025, no site da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Unifesspa, proeg.unifesspa.edu.br.

12.2 O resultado final definitivo será divulgado até o dia 03 de fevereiro de 2025, no site da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Unifesspa, proeg.unifesspa.edu.br.

13. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	20/12/2024
Período de inscrição e recebimento de documentação	23/12/2024 a 12/01/2025
Divulgação da lista preliminar das inscrições homologadas	15/01/2025
Interposição de recursos do resultado	16/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação da lista final das inscrições homologadas,	

após análises de recursos	21/01/2025
Publicação do resultado final preliminar	28/01/2025
Interposição de recursos do resultado final preliminar	29/01/2025 a 30/01/2025
Divulgação do resultado final definitivo, após análises de recursos	até 03/02/2025

Marabá, 20 de dezembro de 2024.

Pró-Reitor: Prof. Dr. Denilson da Silva Costa
PRÓ-REITOR DE ENSINO



**EDITAL 21/2024 – PROEG/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR/A FORMADOR/A, NO ÂMBITO DO PARFOR-
EQUIDADE/UNIFESSPA/2025 - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Link do Currículo Lattes:

Área de Formação:

Curso em que atua:

Área do Curso Superior concluído: Ano de
conclusão:

Área do Mestrado/Doutorado concluído: Ano de
conclusão:

Cor/raça:

Em caso de convocação o número de vagas abertas para convocação atenderá os requisitos previstos na Lei 8.112/1990, Lei 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. Para o total de 17 vagas reserva de 20%.

Atividades curriculares a que se candidata (marcar com X):

1º semestre de 2025	
PESQUISA I	
SOCIALIZAÇÃO TC I	
EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA NATUREZA	
EPISTEMOLOGIA DA MATEMÁTICA	
EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	
EPISTEMOLOGIA DAS LINGUAGENS E LETRAS	

PRODUÇÃO TEXTUAL	
METODOLOGIA CIENTÍFICA II	
2º semestre de 2025	
PESQUISA II	
SOCIALIZAÇÃO TC II	
CONCEPÇÕES FILOSÓFICAS DA EDUCAÇÃO	
SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO	
CONSTITUIÇÃO SÓCIOHISTÓRICA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL	
APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
LETRAMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
CURRÍCULO E EDUCAÇÃO DO CAMPO	
METODOLOGIA CIENTÍFICA III	



**EDITAL 21/2024 – PROEG/UNIFESSPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR/A FORMADOR/A, NO ÂMBITO DO PARFOR-
EQUIDADE/UNIFESSPA/2025 - CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**ANEXO II
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
(contabilizar experiências nos últimos 5 anos)**

Ordem	Titulação Acadêmica, Científico-técnica/Técnica/Cultural e/ou Atualização Profissional, Experiência Pedagógica, Experiência Administrativa, Outras Atividades Realizadas	Produção Artística, Didático-Pedagógica, Outras	Pontuação	Máximo de pontos a serem atribuídos	Pontuação alcançada pelo candidato
01	Doutorado (máximo de 1 curso)		100	100	
02	Mestrado (máximo de 1 curso)		50	50	
03	Experiência na Formação de Professores (docência na licenciatura)		10 por ano	50	
04	Experiência na formação continuada para professores da educação básica		15 por ano	45	
05	Experiência como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos de formação de professores da educação básica		10 por ano	50	
06	Experiência em docência ou gestão pedagógica na educação básica		10	50	
07	Experiência em Direção (de Faculdade ou de Instituto)		5 por ano	25	
08	Coordenação de Projeto de Pesquisa no campo da Formação de professores		15 por ano	45	
09	Coordenação de Projeto de Extensão no campo da Formação de Professores		5 por ano	45	
10	Coordenação de Grupo de Pesquisa no campo da formação de professores		5 por ano	45	

11	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 5 anos (por trabalho)	5	10	
12	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 5 anos (por trabalho) na área de formação de professores.	10	50	
13	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e especialização (por trabalho – máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	2	8	
14	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho – máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	4	16	
15	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1	4	
16	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho-máximo 4 trabalhos /últimos 3 anos)	2	7	
TOTAL				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO